

**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA
DO EXECUTIVO Nº 032/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, NO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de ALTO SANTO elaborou, aprovou, e eu **SANCIONO** o projeto de **Lei de Iniciativa do Executivo nº 032/2024**, bem como **PROMULGO** a **Lei Ordinária nº 907/2024** sendo introduzida no compêndio jurídico alto-santense e brasileiro, reconhecendo-a como válida e ordenando seu cumprimento por todos.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSE JOENI HOLANDA DE
Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.12.12 09:46:39 -03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE

LEI ORDINÁRIA Nº 907/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
OFICIAL DE RUA SEM NOME,
PASSANDO A SE CHAMAR DE “RUA
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - A rua pública sem denominação oficial, conforme planta apresentada em anexo, passa a se chamar de **RUA FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, 12 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA DE
Assinado de forma digital por
JOSE JOENI HOLANDA DE
ARAUJO:08571906874
Dados: 2024.12.12 09:47:26
-03'00'

José JOENI HOLANDA de Araújo

Prefeito do Município de Alto Santo/CE